



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 041, DE 4 DE MARÇO DE 2026**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica da empresa Hidroservice Ltda., e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/058484-5, por meio do qual a empresa Hidroservice Ltda requer Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, para atuação na área de Geologia;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pelo Registro de Pessoa Jurídica da Empresa Hidroservice Ltda., sob a responsabilidade técnica do Geólogo André Leonardo da Nóbrega - ART n. 1320250136832;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada na modalidade de Geologia

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 13 de março de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pela Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho, que se manifestou pelo deferimento do Registro de Pessoa Jurídica no Crea-MS da empresa Hidroservice Ltda., sob a responsabilidade técnica do Geólogo André Leonardo da Nóbrega - ART n. 1320250136832, para atuar no âmbito da geologia, nos limites da formação de seu responsável técnico

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **04/03/2026**, às **13:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)